



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.871/2011

“Autoriza adquirir passagens de ônibus para a cidade de Cuiabá e doá-los aos alunos da Escola Maria Auxiliadora e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 05 (cinco) passagens de ida e volta para a cidade de Cuiabá – MT, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) e doá-las aos alunos da Escola Maria Auxiliadora para participarem da Etapa Regional do Soletrando na TV Centro América, nos dias 25 e 26 de outubro de 2011.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Educação e Cultura
006	Secretaria de Educação e Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultura
0048	Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural
2049	Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de outubro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal